



LEI ORDINÁRIA Nº 29, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RESIDENCIAL MICHEL PINHEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EU, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM,
ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me conferem os artigos 67, da Lei
Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo
e sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominado o nome de RESIDENCIAL MICHEL PINHEIRO, para o
Residencial existente, sem denominação oficial, localizada no Povoado Creoli do Bina,
município de Tuntum-MA.**

**Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá
providenciar a placa indicativa para identificação do referido residencial.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos
vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

